



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 0068/2013 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO, ÁREAS DE TERRAS DOS IMÓVEIS RURAIS QUE MENCIONA E
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



**Estado da Paraíba
Município de Pedra Lavrada
Gabinete do Prefeito**



DECRETO Nº 068/2013

P. LAVRADA/PB, EM 07 DE MARÇO DE 2013.

**Declara de utilidade pública,
para fins de desapropriação, áreas de terras dos
imóveis rurais que menciona e determina outras
providências.**

O **Prefeito do Município de Pedra Lavrada** no uso de suas atribuições legais e amparado nas disposições emanadas do Art. 69 inciso XII da Lei Orgânica Municipal e do Art. 5º do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de maio de 1941 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas de terras dos imóveis rurais que menciona a seguir:

- 01.** Uma área medindo **50,00 m²**, encravada e desmembrada de uma porção maior da Propriedade denominada **SERRA DAS FLEXAS**, zona rural do município de Pedra Lavrada, neste Estado, pertencente a **MANOEL GABRIEL MEDEIROS DE VASCONCELOS** e sua esposa, registrado no Livro nº 33, fls. 70v, 71v, 72v, do Cartório Distrital de Pedra Lavrada-PB, georreferenciado nas seguintes coordenadas: **(UTM / SAD 69) E-0781419, N-9244428**, limitando-se por todos os lados com terras dos expropriados.
- 02.** Uma área medindo **50,00 m²**, encravada e desmembrada de uma porção maior da Propriedade denominada **PAPA FINA**, zona rural do município de Pedra Lavrada, neste Estado, pertencente a **JOSÉ GOMES SOBRINHO** e sua esposa, registrado sob nº R-1-4851, às fls. 93 do livro 2-AC, Transcrição das Transmissões do Cartório de Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Picuí - PB, georreferenciado nas seguintes coordenadas geográficas: **(UTM / SAD 69) E-079330, N-9258831**, limitando-se por todos os lados com terras dos expropriados.
- 03.** Uma área medindo **50,00 m²**, encravada e desmembrada de uma porção maior da Propriedade denominada **TANQUINHOS**, zona rural do município de Pedra Lavrada, neste Estado, pertencente a **SEBASTIÃO PAULINO DE MACEDO** e sua esposa, registrado sob o nº R-1-3878, às fls.39 do livro 2-V, no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial Comarca Picuí, Estado da Paraíba, georreferenciado nas seguintes coordenadas geográficas: **(UTM / SAD 69) E-0797427, N-9258941**, limitando-se por todos os lados com terras dos expropriados.
- 04.** Uma área medindo **50,00 m²**, encravada e desmembrada de uma porção maior da Propriedade denominada **FLEXAS**, zona rural do município de Pedra Lavrada, neste Estado, pertencente a **JOSÉ NILSON DE SOUZA**, e sua esposa, registrado sob o nº R-1-3064 no Livro nº 2-Q, fls. 139 do Cartório Distrital de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba, Comarca Picuí georreferenciado nas seguintes coordenadas geográficas: **(UTM / SAD 69) E-0778961, N-9251432**, limitando-se por todos os lados com terras dos expropriados.



**Estado da Paraíba
Município de Pedra Lavrada
Gabinete do Prefeito**



05. Uma área medindo **50,00 m²**, encravada e desmembrada de uma porção maior da Propriedade denominada **BARRA DA CANOA**, zona rural do município de Pedra Lavrada, neste Estado, pertencente a **ANTÔNIO BEZERRA DE MORAIS** e sua esposa, registrado sob o nº R-1-5515, no Livro nº 2-G, às fls. 100, Cartório Distrital de Pedra Lavrada, primeiro traslado, possuindo as seguintes coordenadas geográficas: (UTM / SAD 69) **E-0778961, N-9251432**, limitando-se por todos os lados com terras dos expropriados.

Art. 2º - Os imóveis a que se refere o artigo anterior objetivam a construção de poços tubulares, destinado aos sistemas de abastecimento d'água simplificados nas comunidades rurais beneficiadas com recursos pactuados com a FUNASA e contra-partida do Município.

Art. 3º - É de natureza urgente as desapropriações de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse dos imóveis descritos, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto nº 3.365/41.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada, em 07 de março de 2013

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20210407015633
Título	DECRETO Nº 0068/2013 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREAS DE TERRAS DOS IMÓVEIS RURAIS QUE MENCIONA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data de publicação	07/03/2013
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 07/03/2013. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407015633&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 10:59



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20210407015633**, intitulada **DECRETO Nº 0068/2013 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREAS DE TERRAS DOS IMÓVEIS RURAIS QUE MENCIONA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 07/03/2013

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA.**

RESUMO DO OBJETO

DECRETO Nº 0068/2013 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREAS DE TERRAS DOS IMÓVEIS RURAIS QUE MENCIONA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407015633&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 10:59